



DECRETO EXECUTIVO Nº 848, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
04.13.122.0033.2.02800 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. - Pes. Fis.....R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrig. Tribut. E Contribut.....R\$ 200,00

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.1014 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Perman.....R\$ 5.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
04.12.306.0012.2.02500 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo.....R\$ 700,00
02.12.361.0011.2.01600 – AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA CASA CULTURAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Perman.....R\$ 500,00


ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DE SECRETARIA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.71.39.00 – Outros Serv. de Terc – Pes. Jurí.....R\$ 5.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 30 de novembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"
Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros - RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-3333
e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 11 de 06